

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 55/2020**

de 9 de novembro

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão a Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 839/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 209, 6.º Suplemento, de 5 de novembro de 2020, que procede ao ajustamento e reforço das medidas para proteção e segurança sanitária da população e comunidade madeirense e dos cidadãos que se deslocam ao território da Região, em conformidade com a necessidade, adequação e imprescindibilidade da defesa da saúde pública, atendendo a declaração da situação de calamidade em todo o território da Região, perante a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como pandemia, procede-se assim à sua retificação:

Assim,
Onde se lê:

“2 - Todos os estabelecimentos de restauração encerram obrigatoriamente até as 23:00 horas.

(...)

7 - É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias

públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito.”

Deverá ler-se:

“2 - Todos os estabelecimentos de restauração encerram obrigatoriamente até as 23:00 horas, incluindo o serviço de *takeaway* com entrega ao domicílio.

(...)

7 - São determinadas as seguintes proibições:

7.1. Os eventos e espetáculos só poderão realizar-se, cumprindo a limitação de ¼ da lotação, até um máximo de 50 pessoas

7.2. Nas ações de formação é proibido, que o número de formandos e formadores exceda a lotação de ¼ da capacidade máxima do local da sua realização.

7.3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas, excetuando-se os espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados para o efeito.”

Presidência do Governo Regional, 9 de novembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar